



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

segunda-feira, 9 de abril de 2018

Ano V - Edição nº 00356 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44FB63FEF02457F11392801E27A5AC05

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- EXTRATOS DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 027/2018

Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 019-7/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: GILBERTO SELES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.292.071/0001-61, com endereço comercial na Fazenda Serra Pelada s/n na Zona Rural do Município de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Gilberto Seles dos Santos, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 81.607.601-4 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 041.093.455-0.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Jussara, oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 11.306,40 (onze mil e trezentos e seis reais e quarenta centavos).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 020-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: HELENO ANDRADE MATA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.168.473/0001-59, com endereço comercial na Rua João Coelho nº 58 no Município de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Heleno Andrade Mata, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 37.135.091-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 261.388.798-21.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Lagedinho (Leblon), oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 12.732,00 (doze mil e setesentos e trinta e dois reais).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 021-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: MARIA DE AGUIAR COSTA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.206.588/0001-90, com endereço comercial na Rua Eliezer Sena nº 190, no Município de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Maria de Aguiar Costa, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 22.051.829-778 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 205.037.458-55.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Lagoinha 1, oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 12.444,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 022-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA FILHO, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.281.589/0001-08, com endereço comercial na Fazenda Ladeira Da Gata s/n, Reg. Lagoinha, na Zona Rural no Município de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Antonio Carlos Teixeira Filho, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 89.148.517-1 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 9.678.064.707.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 12 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Lagoinha 2, oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 12.444,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 023-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: RIDEVAL RODRIGUES SILVA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.206.360/0001-09, com endereço comercial na Rua Naomar Alcantara s/n no Município de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Rideval Rodrigues Silva, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 02.813.284-04 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 494.167.235-68.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Lagoinha 3, oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 13.110,00 (trez mil cento e dez reais).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 024-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: EVERTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.292.414/0001-98, com endereço comercial na Loteamento Cidade Nova s/n no Município de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Everton de Oliveira Nascimento, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 14.204.031-25 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 050.799.905-38.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 12 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Pé de Ladeira 01, oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 12.859,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 025-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: ALEF OLIVEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.286.655/0001-24, com endereço comercial na Fazenda Cachoeirinha Pé do Morro s/n, na Zona Rural no Município de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Alef Oliveira da Silva, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 15.428.249-30 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 069.580.265.-86.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Pé de Ladeira 02, oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 12.444,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 026-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: GILDASIO ASTERIO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 12.972.962/0001-91, com endereço comercial na Rua Santa Clara, nº 131-E, Massaranduba, cidade de Salvador, Bahia, representado neste ato por Gildasio Asterio de Souza, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 11.396.907-7 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 944.816.108-59.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Recreio (Lagedinho), oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 15.084,00 (quinze mil e oitenta e quatro reais).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 027-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: JOSÉ SOUSA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.397.548/0001-73, com endereço comercial na Rua Crescêncio Silveira, nº 38, cidade de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Gildasio José Sousa da Silva, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 16.785.-85 SSP/DFe inscrito no CPF sob o nº 674.928.605-44.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Rio de Areira, oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 028-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: JAIR SANTOS DE AGUIAR, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.227.152/0001-88, com endereço comercial na Rua Pedro Roldão, nº 360, cidade de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Jair Santos de Aguiar, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 15.275.832-10 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 047.192.845-31.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Roterdan, oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 12.444,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 030-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: ROBÉRIO NERES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.281.816/0001-97, com endereço comercial na Fazenda Santa Maria, s/n, na Zona Rural da cidade de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Robério Neres dos Santos, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 10.169.069-00 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 029.969.295-78.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Serra Nova - Pé de Ladeira 3, oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 15.714,00 (quinze mil e setecentos e quatorze reais).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 029-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: EDELVANDO COSTA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.303.941/0001-50, com endereço comercial na Av. Francisco Viana, nº 75, na cidade de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Edelvando Costa dos Santos, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 49.845-17 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 389.874.305-53.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 12 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade São Bento (Salvador), São Bento (Miranda), oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 17.796,00 (dezesete mil e setecentos e noventa e seis reais).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 008-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: CHARLES NUNES CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 26.615.814/0001-24, com endereço comercial na Rua Regis Pacheco, nº 42, na cidade de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Charles Nunes Carvalho, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 08.960.192-09 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 004.272.005-20.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 14 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Acará, oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 18.399,60 (dezoito mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 009-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: GILBERTO SILVA DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.208.417/0001-09, com endereço comercial na Praça Cleriston Andrade, nº 143, na cidade de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Gilberto Silva de Sousa, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 45.804-15 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 434.339.605-34.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Balancinho - Juju - Caatiba, oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 16.260,00 (dezesesseis mil e duzentos e sessenta reais).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 010-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: RENATO ROLDÃO SA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.279.412/0001-88, com endereço comercial na Fazenda Boa Esperança, s/n, Zona Rural na cidade de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Renato Roldão da Silva, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 10.167.580-14 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 007.697.105-81.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Cachoeira Grande 1, oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 18.558,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 011-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: RONILTON SANTOS CARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 27.208.906/0001-52, com endereço comercial na Rua Juracy Magalhães, nº 64, na cidade de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Ronilton Santos Cardoso, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 13.453.693-28 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 029.252.235-59.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Estiva (Dona Bella), oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 018-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: DAIANA RIBEIRO DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.292.188/0001-45, com endereço comercial na Fazenda Sítio Cana Verde, s/n, Zona Rural na cidade de Caatiba, Bahia, representada neste ato por Daiana Ribeiro de Sousa, brasileira, maior, com registro do RG sob o nº 15.814.747-25 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 051.236.185-11.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 14 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Jacinto 2, oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 012-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: LUZIENE CARVALHO DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 208.599/0001-00, com endereço comercial no loteamento Cidade Nova, s/n, na cidade de Caatiba, Bahia, representada neste ato por Luziene Carvalho do Nascimento, brasileira, maior, com registro do RG sob o nº 20.126.761-62 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 067.583.185-75.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 15 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Estiva 01, oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 14.820,00 (quatorze mil e oitocentos e vinte reais).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 013-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: PEDRO BARBOZA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 15.359.746/0001-63, com endereço comercial na Praça Cleriston Andrade, s/n, na cidade de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Pedro Barbosa Santos, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 49.846.027-4 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 692.883.215-00.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Estiva 02 (Escola Vicene Lopes), oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 15.498,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 014-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: CLERIO JEAN DE SOUSA BARROS, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.283.804/0001-00, com endereço comercial na Fazenda Serra Pelada, s/n, Zona Rural na cidade de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Clerio Jean de Sousa Barros, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 330.563-36 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 273.177.548-38.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Cachoeira Grande 2, oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 015-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.492.743/0001-97, com endereço comercial na Fazenda Riachão, s/n, Zona Rural na cidade de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Antonio Carlos dos Santos Almeida Filho, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 88.216.128-8 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 013.244.455-05.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Estivinha, oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 016-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: CLÁUDIO SILVA CALIXTO, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 26.479.652/0001-44, com endereço comercial na Rua Lelio Brito, n/ 38, na cidade de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Cláudio Silva Calixto, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 09.635.764-96 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 012.428.485-09.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Gandu - Jaqueira 2, oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal

Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 017-07/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66.

CONTRATADA: ERNALDO LOPES DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.368.088/0001-55, com endereço comercial na Fazenda Alagoinhas, s/n, Zona Rural no Município de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Ernaldo Lopes de Sousa, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 29.443.685-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 203.901.628-76.

OBJETO: renovação todas as cláusulas do contrato originário para locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 14 passageiros destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, na Localidade Jacinto 1, oriundos do Pregão Presencial nº 023/2017.

VIGÊNCIA:

01/01/2018 a 31/05/2018.

VALOR:

Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mas principalmente pelo fato em que as aulas terão no seu início, não tendo precisão no quantitativo de alunos e de suas localidades, ou seja poderão surgir e sempre surgem alunos de matrícula em cima da hora ou tardia, o que gera novas regiões, respectivamente novas rotas, portanto para que contemple todos os alunos do ensino deste Município, solicitaremos abertura de licitação já com as aulas em curso e já com as rotas finais definidas.

Caatiba/Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 027/2018

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 115/2014, 116/2014, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/14, torna público que será realizado o Pregão Presencial nº 027/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para a locação de veículos para o transporte diverso, atendendo as demandas das secretarias municipais, que será realizado no dia 20/04/2018 às 09h00min na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto ao Setor de Licitações, estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min. Os demais atos deste processo serão publicados no diário oficial do Município. (<http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/>). Caatiba/BA, 09 de março de 2018. Pregoeiro: Robson Lima Rocha.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br